

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY PARA PARECER  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)  
*Justiça e Acervo*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente da CMP

Paraty/ RJ em 25 de novembro de 2013.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018 /2013.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 153 DE 2009.**


A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraty no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 27 inciso IX e 155 alínea f) do Regimento Interno faz saber que, a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Presidente **SANCIONO** a seguinte Resolução:

**Artigo 1º - O artigo 9º da Resolução nº 153/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:**

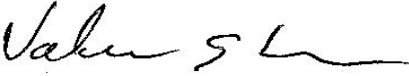
“Serão concedidas no máximo 06 (seis) diárias por mês ao Vereador presidente; 04 (quatro) diárias por mês a cada Vereador e 03 (três) diárias por mês a Servidor vinculado ao gabinete do Vereador”.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY EM 24 DE NOVEMBRO DE 2013.

  
Luciano de Oliveira Vidal  
Presidente

  
Benedito Crispim de Alcântara  
Vice Presidente

  
Fernando Pedro Louro  
1º secretário

  
Valceni da Silva Teixeira  
2º secretário

  
José Benedito de Oliveira  
Vereador Zé do Chico - PT